



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0003181-65.2024.6.02.8000

Contrato de doação de bens móveis (peças metálicas), classificados como inservíveis, que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER – COOPVILA.

Pelo presente Termo de Doação, de um lado a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, CNPJ/MF nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade; e de outro lado a **COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER - COOPVILA**, com sede na Rua Livramento, s/n, Vila Emater II – Jacarecica – CEP 57038-647 – Maceió/AL, e-mail: coopvila.al@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.478-0001/34, doravante denominada COOPVILA, daqui por diante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pela Sra. Gilvanice Maria dos Santos, telefones (82) 98751-0090 e 99994-0040 tendo em vista o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Doação que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e, do art. 76, II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis (peças metálicas de elevador desmontado da antiga sede do TRE/AL), pertencentes ao **DOADOR**, que foram classificados pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis, nos autos do processo SEI nº **0003181-65.2024.6.02.8000**, como inservíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

O **DOADOR**, pelo presente instrumento, transfere para a **DONATÁRIA** a posse e a propriedade do objeto indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, a **DONATÁRIA** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na cláusula primeira e os aceita nas condições em que se encontram, passando a dispor de todos eles, após a assinatura deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e irretratável, cabendo exclusivamente à **DONATÁRIA** o ônus da retirada e do transporte dos bens objeto deste contrato, conforme data, hora e local que serão estipulados e comunicados formalmente pelo **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual se vincula, em todos os seus termos, ao ato de autorização do Desembargador Presidente, firmado na Decisão (evento SEI nº 1688868) do processo SEI nº 0003181-65.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 17 de março de 2025.


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS CATADORES DA VILA
EMA:11162478000134

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
CATADORES DA VILA
EMA:11162478000134
Dados: 2025.03.31 16:56:36 -03'00'

Gilvanice Maria dos Santos
Representante COOPVILA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**SUBSOLO – SINIMBU
ANTIGA SEDE TRE/AL**

Levantamento Fotográfico

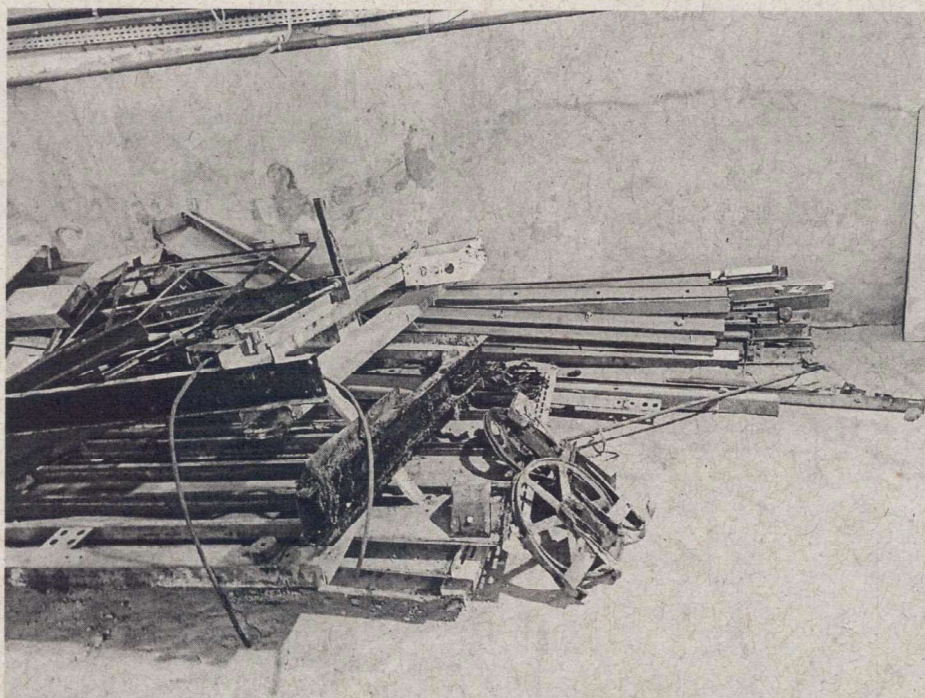


Foto 01: PEÇAS METÁLICAS DO ELEVADOR DESMONTADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Foto 02:
PEÇAS METÁLICAS DO ELEVADOR
DESMONTADO

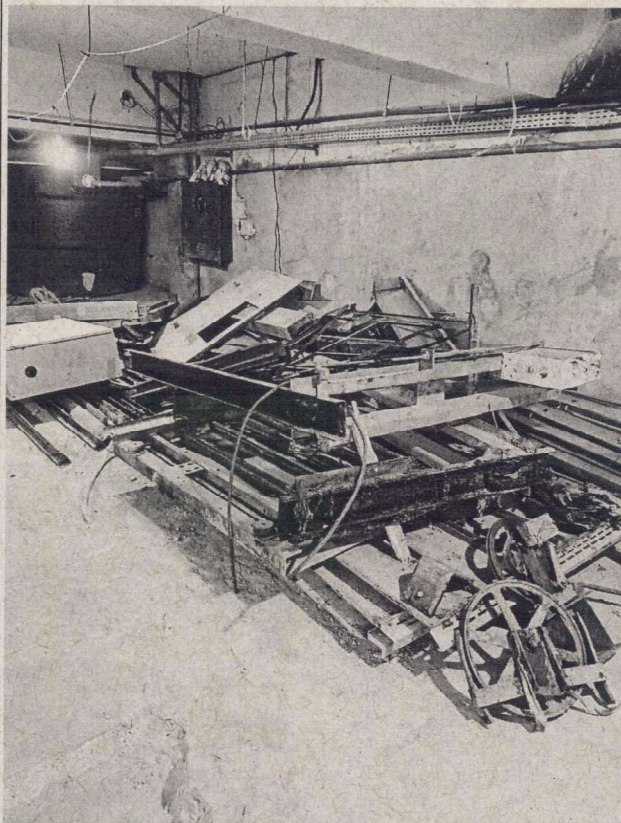


Foto 03:



PEÇAS METÁLICAS DO ELEVADOR
DESMONTADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos



Foto 04: PEÇAS METÁLICAS DO ELEVADOR DESMONTADO

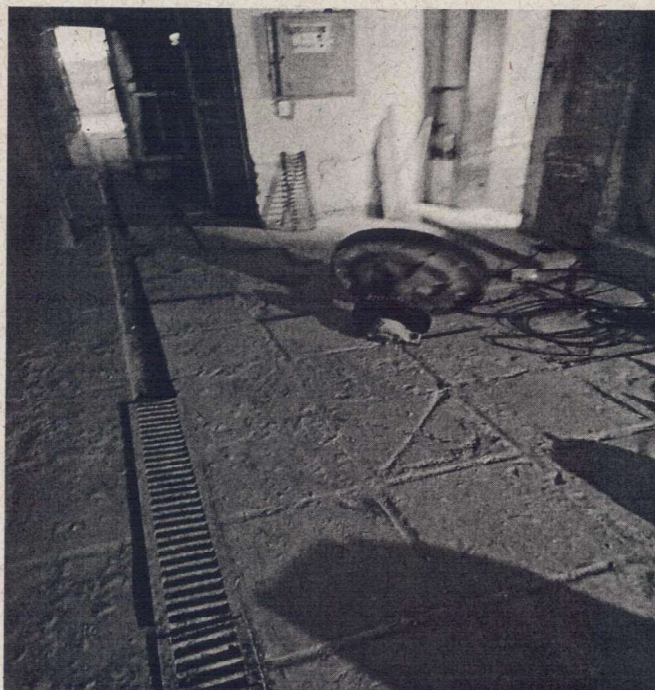


Foto 05: PEÇAS METÁLICAS DO ELEVADOR DESMONTADO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

AUDEIR MEDEIROS DE A. PEIXOTO
FISCAL DO CONTRATO

ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO